

DECRETO DESAPROPRIATÓRIO N°. 026/2011

EMENTA: declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um lote de terras, medindo 520,46 m². situado no Povoado de Poços, neste Município de Cumaru.

O Prefeito do Município de Cumaru - Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, tendo em vista os artigos 5º alínea "m" e 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Art 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, um lote de terras medindo 520,46 m². (quinhentos e vinte vírgula auarenta e seis metros quadrados), situado no Povoado de Poços, deste Município de Cumaru, pertencente a RAIMUNDO GOMES BEZERRA e sua esposa DULCY BORGES COELHO, cujo imóvel encontra-se devidamente Registrado no Cartório de Imóveis desta Cidade e Comarca de Cumaru-PE.

Art 2º - A área ora desapropriada servirá para instalação do Sistema de Abastecimento de Água de Vila Poços, com recursos adquiridos junto a FUNASA - PAC II - 20011.

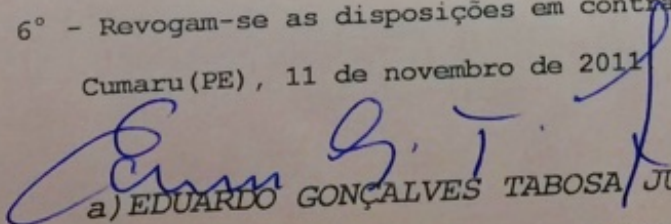
Art 3º - O poder executivo promoverá a desapropriação amigável ou judicial nos termos do art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Art 4º - Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, modificada pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito da imediata imissão de posse.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumaru (PE), 11 de novembro de 2011


a) EDUARDO GONÇALVES TABOSA JUNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE.